



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.585/2020

“DENOMINA AUDITÓRIO EDITE DE SOUSA LEITE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE UMBURANAS, NO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador José Laureno Cardoso – PDT:

Art. 1º - Fica denominado de “AUDITÓRIO EDITE DE SOUSA LEITE” o espaço físico destinado a reuniões e outras manifestações escolares, do Centro de Educação Infantil – CEI Senhora Santana, localizado no Distrito de Umburanas, deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a afixar no aludido prédio, letreiros e placas indicativas da denominação do referido auditório.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal